



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 582/08

Prefeitura Municipal de Fundão

Publicado no mural em 21/10/08

[Handwritten Signature]
Secretaria Municipal em Gestão de
Recursos Humanos

Dispõe sobre doação de uma área urbana no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada por meio desta Lei, a fazer doação de uma área urbano no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), em favor da Igreja Assembléia de Deus, Ministério Madureira, com sede a Rua Teixeira de Freitas, Lote 22 Quadra 31 Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: A doação far-se-á com fulcro no art. 85 e §1º da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 85. O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação.

§1º - A licitação poderá ser dispensada, por lei, quando o uso de destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. (Grifos nossos).”

Art. 2º. Fica também autorizado por meio desta, a dispensa de licitação para a consubstanciação da doação, conforme dispõe o §1º do art. 85, da Lei Orgânica Municipal, já supra-citado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

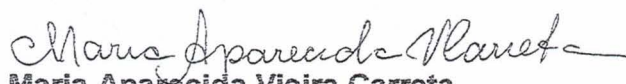


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de
Outubro de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Gestão de Recursos
Humanos, em 21 de Outubro de 2008.


Maria Aparecida Vieira Carreta
Secretária Municipal de Gestão de
Recursos Humanos.